



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 772/2002, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL
LOCALIZADA NO BAIRRO
JUPIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 221 § 2º da Constituição Federal;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Av. Santa Tereza, quadra 42, Bairro Judiara, a qual denominar-se-á Escola Municipal Presidente Fernando Henrique Cardoso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 765/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 27 de março de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





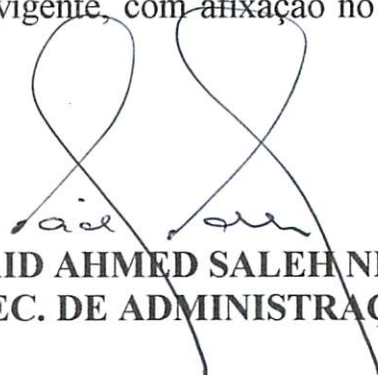
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO